

LEI N° 1057/06

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo, conforme contrato de repasse nº142.570-80/2002/SEDU/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.26.782.0010.1.032 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$18.000,00

Art. 3° - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, referente ao contrato de repasse nº. 142.570-80/2002/SEDU/CAIXA, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita